

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 014, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Aprova *ad referendum* a atualização das Políticas Institucionais voltadas à valorização da Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e do Patrimônio Cultural, Ações afirmativas de defesa e promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná, Prof. Ms. João Henrique Zardetti Alves Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a atualização das Políticas Institucionais voltadas à valorização da Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e do Patrimônio Cultural, Ações afirmativas de defesa e promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023** disposições contrárias.

Ji-Paraná, RO, 31 de março de 2026.

João Henrique Zardetti Alves Nogueira

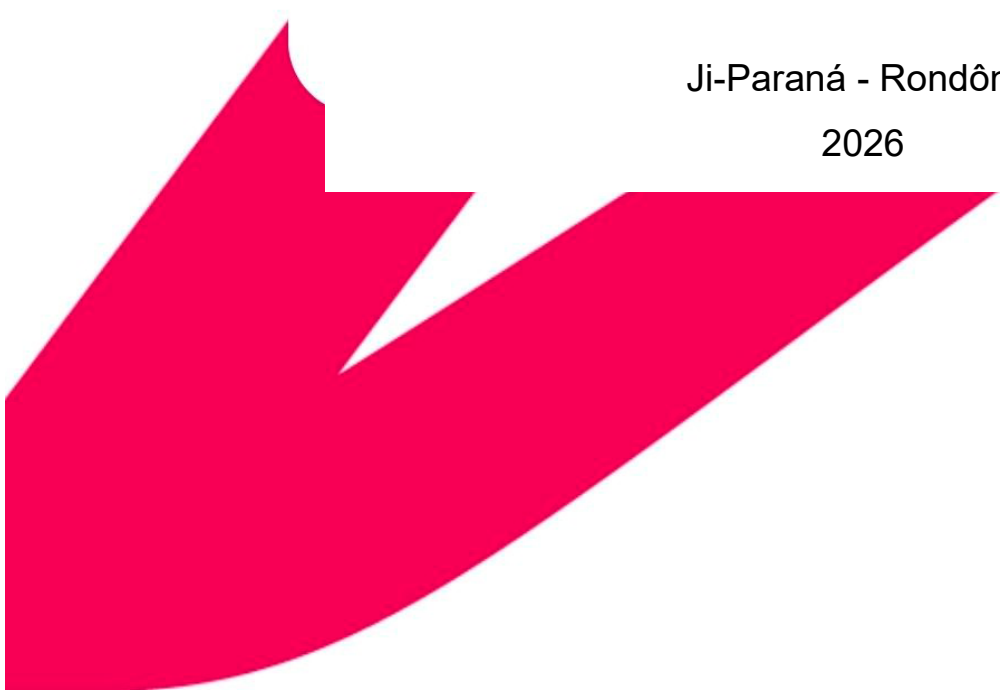
Reitor

Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná

**Políticas Institucionais
voltadas à valorização da
Diversidade, Meio Ambiente,
Memória Cultural, Produção
Artística e do Patrimônio
Cultural, Ações afirmativas
de defesa e promoção dos
Direitos Humanos e
Igualdade Racial**

Ji-Paraná - Rondônia

2026



MANTENEDORA

Centro de Ensino São Lucas Ltda

REPRESENTANTE LEGAL

Aníbal José Grifo de Souza

MANTIDA

AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ

Reitor

João Henrique Zardetti Alves Nogueira

Pró-Reitora Acadêmica

Ana Flávia Moreira Camargo

**Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização (PROPPEXI)**

Jerônimo Vieira Dantas Filho

Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

Loan Henrique Almeida de Oliveira

Coordenadora de Extensão

Aline Cirilo Caldas

Procurador Institucional

Teófilo Lourenço de Lima

Secretaria Acadêmica

Rosiane Figueiredo Mota

Bibliotecário

Giordani Nunes da Silva

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO AMBIENTE, DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

1. DIVERSIDADE

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, atenta aos princípios estabelecidos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, orienta suas ações institucionais pelo compromisso com a formação integral do estudante, pela promoção da cidadania, pelo respeito à diversidade e pela valorização dos princípios democráticos. Nesse sentido, as políticas institucionais voltadas à diversidade integram as atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de profissionais socialmente responsáveis, críticos e comprometidos com a construção de uma sociedade plural, inclusiva e pautada na dignidade da pessoa humana.

A própria sociedade contemporânea redefiniu o papel da Instituição de Ensino Superior, tirando-lhe a função de mera formadora de profissionais para atender o mercado de trabalho, atribuindo-lhe o compromisso mais abrangente: instigar uma formação cidadã. Nesta nova configuração, a sociedade exige mais que um profissional preparado para o mercado de trabalho; o novo profissional deve ter capacidade de liderança, estar apto para o trabalho em equipe e ser criador de novas possibilidades para si e para a sociedade.

A IES, pautando-se nesta dimensão, assume responsabilidade social ao desenvolver atividades abrangentes, complexas em todas as suas relações, em busca da equidade social, respeito à vida em suas diferenças e diversidade cultural e ao meio ambiente.

O PDI da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná possui políticas institucionais que se traduzem em ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Tais políticas ocorrem de modo transversal aos cursos ofertados, através de ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, e objetivam ampliar as competências dos egressos, por meio da oferta de mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

Enquanto instituição educativa, promove o compromisso ético com o exercício dos Direitos Humanos, entendendo-o como uma prática estabelecida na convivência e na organização social, política, econômica e cultural nos diferentes contextos onde atua.

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná também orienta suas práticas institucionais pelos princípios da inclusão e da acessibilidade previstos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Nesse sentido, a instituição busca assegurar condições de acesso, permanência e participação plena de estudantes com deficiência na vida acadêmica, promovendo ações voltadas à eliminação de barreiras e à garantia da igualdade de oportunidades no processo educativo.

2. MEIO AMBIENTE

A questão ambiental já se tornou o tema político mais importante em nosso planeta globalizado. Considerando-se o atual modelo de desenvolvimento econômico global insustentável, que implica na crescente sobre exploração e esgotamentos regionais dos recursos naturais, a ONU e o Instituto Nobel compreendem o tema ambiental crucial à manutenção da paz mundial.

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná desenvolve suas ações socioambientais em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, reconhecendo a educação ambiental como componente essencial e permanente do processo educativo. Nesse contexto, a Instituição também orienta suas práticas acadêmicas e institucionais pelos princípios da sustentabilidade previstos na Agenda 2030 das Nações Unidas e em seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovendo iniciativas de ensino, pesquisa e extensão que estimulem a formação de cidadãos conscientes, comprometidos com a preservação do meio ambiente, o uso responsável dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável em suas dimensões ambiental, social e econômica.

Nesse cenário urgente e complexo, consoante às orientações da Resolução CNE nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, a Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, ciente de sua responsabilidade socioambiental enquanto IES, assume papel de protagonista ao definir uma agenda estratégica de ações voltada à sustentabilidade ambiental.

A Agenda constitui-se como um projeto institucional, estratégico, integrado e multidisciplinar, fundamentado na compreensão sistêmica do meio ambiente. Considera a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade ambiental. Entende o exercício da cidadania intrinsecamente vinculado às múltiplas dimensões da questão ambiental, tais como política, legal, ética, epistêmica, educacional e científica. Baseia suas decisões e ações em um enfoque humanista, democrático, participativo e plural, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.

Nesse sentido, as ações, programas e projetos institucionais desenvolvidos pela Afya Centro Universitário de Ji-Paraná orientam-se pelos princípios estabelecidos na Agenda 2030 das Nações Unidas e em seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados à saúde de qualidade, educação de qualidade, consumo e produção responsáveis, ação contra a mudança global do clima, vida terrestre e promoção de sociedades sustentáveis.

Dessa forma, a instituição busca integrar ensino, pesquisa e extensão em iniciativas voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, da responsabilidade social e da formação cidadã comprometida com o desenvolvimento sustentável.

3. MEMÓRIA CULTURAL, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná orienta suas ações voltadas à valorização da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural em consonância com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram a todos o pleno exercício dos direitos culturais e estabelecem a proteção e promoção do patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, a instituição também se alinha às diretrizes do Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, promovendo iniciativas acadêmicas, culturais e extensionistas que contribuam para a valorização da diversidade cultural, da memória coletiva e das expressões artísticas da sociedade.

O processo histórico e de desenvolvimento da humanidade, nos levou a construir e reconstruir conceitos e concepções acerca das nossas relações pessoais, nossas potencialidades e nossos valores. Um dos elementos ressignificados ao longo do tempo, foi o conceito e abordagem acerca da cultura de um povo, bem como as relações que permeiam esse contexto.

Entender a cultura numa visão contemporânea é trazer a compreensão que uma rede bastante complexa de manifestações, expressões, linguagens, crenças, valores e múltiplos olhares, constituem o ser do indivíduo e estabelece as “marcas” que personalizam cada povo.

O processo de ensinar e aprender, perpassa o contexto das questões culturais, uma vez que os conteúdos não são mais a finalidade máxima de um currículo; ao contrário, passam a ser o meio pelo qual as competências e habilidades serão construídas/desenvolvidas gerando um profissional com uma formação específica (enquanto área de conhecimento), mas ao mesmo tempo, abrangente (enquanto visão social e política de sua profissão) que consiga atuar competitivamente num mercado de trabalho globalizado e inovador.

Para atender este novo cenário de formação profissional, a IES traçou uma política de valorização da diversidade, da memória, do patrimônio artístico e cultural, meio ambiente e indígenas a ser implantada nos cursos ofertados, sistematizando e tornando institucionais as ações e projetos focais, dando a estes princípios uma visão holística e interligada, por se entender o homem como um conjunto de características e meios.

A centralidade desta política é assegurar a construção e a realização de manifestações culturais e artísticas, respeitando a diversidade histórica, social, cultural, regional, étnica, e o meio ambiente, dentre outras.

A produção e difusão dos bens culturais advindos desta política ocorrerão de forma sistematizada, integrando projetos e ações pontuais que já acontecem na IES a eixos centrais da política ora apresentada.

A implantação e institucionalização das ações voltadas para este contexto, seguirão os objetivos:

- Induzir, incentivar e apoiar efetivamente a produção de atividades culturais em suas diversas formas de manifestação possibilitando, ainda, uma integração da comunidade acadêmica com a comunidade externa;

- Estimular e reconhecer a participação dos segmentos discente, docente e administrativo nas atividades culturais promovidas pela instituição inclusive com atribuição horas atividades para os acadêmicos que atuarem diretamente na produção dos bens culturais;
- Apoiar as manifestações culturais, artísticas e patrimoniais, os projetos, ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos e associações da comunidade;
- Criar e consolidar Programas, Atividades e Projetos nos diversos campos artísticos e culturais tais como: Memória e Patrimônio, Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas e Literatura dentre outros;

A memória cultural, patrimonial e artística de uma comunidade consiste em um bem intangível, mas que explica e determina muitas condutas, decisões das pessoas, refletindo diretamente em sua vida individual e coletiva. Na condição de discente da IES, este contexto tem a devida relevância, pois é nele que a comunidade acadêmica se relaciona interna e externamente.

Não há que se falar em construção do conhecimento somente pela visão teórica e técnica da ciência; ao contrário, o saber científico permeia o saber cultural, artístico, patrimonial, étnico. Desta forma, a interação entre a comunidade interna e externa proporciona a troca de saberes; contribui para a melhoria das condições de vida a partir das experiências científicas e orientações que são disponibilizadas ao público-alvo; insere o discente em realidades bem diversas, o que enriquece a sua formação profissional; cria e fortalece canais de comunicação entre grupos sociais que fomentam à cultura local e regional; traz para o contexto acadêmico a interculturalidade.

O gerenciamento desta política está interligado às atividades da PROPPEXI as Coordenações, Colegiados de Cursos, NDE's e organizações estudantis, buscando em outros setores/departamentos a estrutura e apoio necessário para sua execução.

A PROPPEXI que tratará das questões de cadastro dos projetos, também receberá os devidos relatórios com as evidências e apropriações, para que se proceda com as devidas certificações se for o caso.

4. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A temática da Educação em Direitos Humanos, prevista na Resolução CNE nº 1, de 30 de maio de 2012, a qual estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, é tratada nas Instituições de Ensino Superior em suas diferentes unidades e níveis de ensino. Como um dos eixos fundamentais do direito à educação, está inserida no currículo da Instituição de forma transversal, articulada por diferentes conteúdos e campos de saberes e de práticas.

Consolidada pela Declaração de Viena, em 1993, a Educação em Direitos Humanos ultrapassou seus limites aos aspectos filosóficos e jurídicos. Neste sentido, a Afya Centro Universitário de Ji-Paraná busca, em consonância com a referente Resolução, bem como com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e a Matriz Nacional de Segurança e o Plano

Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), estabelecer o diálogo com todos os envolvidos no processo educativo com vistas à “promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã dos sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (art. 2º).

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, como instituição educativa, promove o compromisso ético com o exercício dos Direitos Humanos, entendendo-o como uma prática estabelecida na convivência e na organização social, política, econômica e cultural nos diferentes contextos onde atua.

5. IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

Consoante às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, preconizadas na Lei nº 11.645, de 10/03/2008, e na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, a IES tem se preocupado em oferecer diferentes atividades a fim de suprir esta necessidade na formação de seus acadêmicos.

As Diretrizes aprovadas sustentam-se no contexto da política de ações afirmativas, pelo reconhecimento, valorização e afirmação de direitos livre de qualquer tipo de discriminação racial, social e cultural; do reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos; da formação de cidadãos numa sociedade multicultural e pluriétnica; e da aceitação e valorização das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia.

Neste contexto, foram introduzidas no cotidiano da formação de nossos acadêmicos da graduação diferentes ações, de valorização da diversidade, visando à promoção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que os eduquem como cidadãos na construção de uma nação democrática. Dentre as várias ações implementadas através de atividades curriculares ou não, perpassando pelos diferentes cursos, podemos destacar: estudo de conteúdos abordados nas disciplinas de formação universal, realização de palestras e eventos com estudiosos do assunto e outras personalidades ligadas aos movimentos sociais; aprofundamento de estudos através de pesquisas e outras atividades similares; promoção de atividades culturais e artísticas, entre outras.

Outro ponto a destacar é a inclusão do tema das relações étnico-raciais na formação pedagógica continuada dos docentes do Centro Universitário, pois há o entendimento da complexidade que envolve o processo de construção da identidade negra no país e a crença de que o ambiente acadêmico tem plenas condições de colaborar com o combate ao racismo, discriminação, exclusão, injustiça e preconceito.

Além da promoção de atividades institucionais com a temática das relações étnico-raciais e da incorporação de conteúdo desta natureza nas disciplinas de formação geral (universal), cada curso busca contemplar em suas disciplinas de formação específica também esta temática.

6. GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRAVESTIS, MULHERES E HOMENS TRANSEXUAIS, E PESSOAS TRANSMASCULINAS E NÃO BINÁRIAS

A **Resolução Nº 2, de 19 de setembro de 2023**, promove um avanço nas relações interpessoais e igualdade frente a diversidade de gênero, ao estabelecer parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias, com expansão dos princípios igualitários a todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais (CNLGBTQIA+), nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

A Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, muito antes do dispositivo legal e outros afins, numa clara busca a tornar realidade o que tem como missão, especificamente quando estabelece que “Gente é o melhor da gente”, definindo como parâmetro relacional o respeito nas relações sociais, que dita todas as nossas relações, mediante a valorização e cuidados com as pessoas, independente de gênero, credo, etnia, etc., nutrindo assim um ambiente de desenvolvimento e alto desempenho, numa clara posição protagonista no fortalecimento do tratamento igualitário gente as muitas diferenças sociais.

Neste princípio, refletindo o que hoje consta no dispositivo legal (**Resolução Nº 2, de 19 de setembro de 2023**), tem-se no âmbito da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná e em todas as suas ações, o entendimento de que a conceituação de expressão de gênero como 'a forma em que cada pessoa apresenta o seu gênero através da sua aparência física - incluindo a forma de vestir, o penteado, os acessórios, a maquiagem - o gestual, a fala, o comportamento, os nomes e as referências pessoais, como princípios de identidade legítimos, destacando que, além disso, a expressão de gênero pode ou não coincidir com a identidade de gênero da pessoa.

Assim, já é prática costumeira as seguintes ações, como princípios inabaláveis da valorização pessoal e promoção da igualdade:

- I. Garantia em todos os níveis e modalidades o reconhecimento e adoção do nome social aos/às estudantes cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade ou expressão de gênero, mediante solicitação do próprio interessado;
- II. Garantia aos/às estudantes que o solicitarem, o direito ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, em qualquer circunstância, a exemplo de chamada para registro da frequência;
- III. A adoção e inserção do campo '**nome social**' em todos os formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação e similares.
- IV. Garantia de uso exclusivo do nome social, mantendo unicamente no registro administrativo a vinculação entre o nome social e a identificação civil;

- V. Realização de campanhas de conscientização sobre o direito à autodeterminação de gênero das pessoas trans e suas garantias;
- VI. Fixação de cartazes informando se tratar de espaços seguros e inclusivos para todas as pessoas.
- VII. A promoção do respeito aos valores humanos que acenem para uma sociedade fraterna e harmoniosa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A implementação, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes desta política serão conduzidos pelas instâncias acadêmicas e administrativas competentes da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná, em articulação com as coordenações de cursos, núcleos estruturantes, colegiados e setores institucionais responsáveis pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As ações previstas nesta política serão desenvolvidas de forma transversal às atividades acadêmicas, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e fortalecendo o compromisso institucional com a formação cidadã, a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a Afya Centro Universitário de Ji-Paraná reafirma seu compromisso com a valorização da diversidade, a promoção dos direitos humanos, a proteção do meio ambiente, a preservação da memória cultural e do patrimônio cultural, bem como com a construção de uma sociedade mais justa, plural, inclusiva e democrática.

Esta política institucional será observada no planejamento e execução das atividades acadêmicas da Afya Centro Universitário de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, RO, 31 de março de 2026.

João Henrique Zardetti Alves Nogueira
Reitor

Afya Centro Universitário de Ji-Paraná – Afya Ji-Paraná